



#### CONTRATO Nº. 010/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS

O FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor(a) JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 366483432 SSP/SE e cadastrado(a) com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado(a) à RUA DA ESTAÇÃO, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA(O) resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) CONTRATADA(O), na função de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A(O) CONTRATADA(O) desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela CONTRATANTE, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40h semanais.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 1.056,00,(um mil e cinquenta e seis reais) pelos serviços prestados.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da CONTRATADA.

DAS VANTAGENS – INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de 20% incidentes sobre o valor do salário mínimo, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de R\$ 211,20.

DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – a remuneração total, desde que cumprida a carga horária indicada no objeto deste contrato, importará em R\$1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2098

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado





## CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

## CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017

DINHO DA SILVA SOARES

Gestor Municipal de Saúde

Contratante

**TESTEMUNHAS:** 

### PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende 🛵 previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

> SOUZA DEDA JULTA URADORA JURÍDICA



## 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 010/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 366483432 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado à RUA DA ESTAÇÃO, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

## CLAUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n°010/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

uds som OSE MANCEL DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



## 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2017

 $2^{\circ}$  TERMO ADITIVO AO CONTRATO  $N^{\circ}$  010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 366483432 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado à RUA DA ESTAÇÃO, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n°010/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

# CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

JOSE MANOEL DOS SANTOS
CONTRATADO

1 A C 1 A C

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos fos

11- Hava Bline dos Saulas 712. 629. 705-04



## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 366483432 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado à RUA DA ESTAÇÃO, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº010/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implicita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

11. Haria Eline dos Soutas



## 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/2017

 $4^{\circ}$  TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 366483432 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado à RUA DA ESTAÇÃO, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u> FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTES TERMOS:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº010/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

#### CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

VALDINHO DA SILVA SOARES

CONTRATANTE

JOSE MANOEL DOS SANTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Maraisa Alves dos Santos 033.160.965-74

11. Maria Bline dos soutas 712.629.705-04



### 5° TERMO ADITIVO CONTRATO nº 010/2017

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR JOSE MANOEL DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor VALDINHO DA SILVA SOARES, e o Senhor JOSE MANOEL DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 3.664.834-32 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 585.705.515-68, residente e domiciliado à Rua da Estação, 700, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolveram celebrar o presente TERMO ADITIVO nos limites das cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

### I - DO VALOR DO VENCIMENTO

O Contratante pagará o Contratado à importância global de R\$1.056,00

#### II-DAS VANTAGENS

O contratado terá direito às seguintes vantagens:

a.INSALUBRIDADE – o Contratante pagará ao contratado, relativamente ao adicional de insalubridade, o percentual de <u>20% incidentes sobre o valor do salário base</u>, importando, para efeitos deste contrato, no valor mensal de <u>R\$211,20</u>.

#### III - DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

O Contratante pagará ao contratado, relativamente às horas extraordinárias eventualmente prestadas, o percentual de 50% incidentes sobre o valor da hora normal. O montante de horas extraordinárias mensais não poderá exceder a 2 horas por dia de serviço. Estima-se, para efeito de contratação e empenho, a quantidade de até 44 horas extraordinárias mensais, importando, portanto, **em R\$ 316,80**.

## IV - DO VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal total, desde que cumprida à carga horária ordinária e extraordinária acima quantificada, importará em R\$ 1.584,00.

( J. 5500)



## CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o TERMO FINAL previsto no 4º TERMO ADITIVO, para o dia 31/07/2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor deste TERMO ADITIVO, para efeito de empenho e pagamento, observado os limites da Cláusula TERCEIRA, totaliza a importância de R\$9.504,00 (6XR\$1.584,00).

Por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, 05 de julho de 2017.

**VALDINHO DA SILVA SOARES** CONTRATANTE

JOSE MANOEL DOS SANTOS

**TESTEMUNHAS:** 

Maraisa Alves dos Santos.

033.160.965-79

Maria Eline dos santas 712.629.705-04